



DECRETO Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, Prefeito do município de Jucati, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.





Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício e 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 290 de 26 de novembro de 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.


JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	BIMESTRES											
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
36.137.000,00	7.216.981,38	7.216.981,38	6.256.495,87	13.473.477,25	8.184.746,80	21.658.206,05	5.795.884,71	27.454.090,76	6.080.630,03	33.534.720,79	2.602.279,21	36.137.000,00
220.000,00	41.300,61	41.300,61	36.382,23	77.682,84	40.988,38	118.651,22	39.686,69	158.317,91	41.901,99	200.219,90	19.780,10	220.000,00
400.000,00	12.282,45	12.282,45	149.355,73	161.648,18	13.196,86	174.845,07	99.828,93	274.674,00	118.324,10	392.998,10	7.001,90	400.000,00
100.000,00	94.887,38	94.887,38	0,00	94.887,38	0,00	94.887,38	0,00	94.887,38	0,00	94.887,38	5.102,62	100.000,00
5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
10.000,00	6.483,16	6.483,16	1.729,21	8.192,37	399,14	8.591,51	946,50	9.538,01	248,08	9.786,09	213,91	10.000,00
2.000,00	612,06	612,06	721,17	1.333,25	137,43	1.470,68	193,86	1.664,54	103,46	1.768,00	232,00	2.000,00
10.000,00	4.913,55	4.913,55	0,00	4.913,55	1.514,59	6.428,14	2.118,17	8.546,31	1.453,69	10.000,00	0,00	10.000,00
2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
300.000,00	47.487,94	47.487,94	41.370,95	88.858,89	57.045,87	145.804,76	74.058,54	219.863,30	58.802,89	278.666,19	21.233,81	300.000,00
2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
10.000,00	1.686,66	1.686,66	1.686,66	3.333,32	1.686,66	4.999,98	1.686,66	6.686,64	1.686,66	8.333,30	1.686,70	10.000,00
2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
5.000,00	1.686,72	1.686,72	1.715,70	3.404,42	284,99	3.689,41	902,36	4.571,77	56,15	4.627,92	372,08	5.000,00
1.000,00	25,23	25,23	371,60	396,83	138,79	535,62	248,91	784,53	0,00	784,53	215,47	1.000,00
600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
270.000,00	40.243,48	40.243,48	62.097,40	102.340,88	40.519,39	142.860,27	78.787,76	219.628,03	50.371,97	270.000,00	0,00	270.000,00
300.000,00	41.433,23	41.433,23	68.671,35	110.104,58	70.286,13	180.390,71	73.225,16	253.615,87	46.384,13	300.000,00	0,00	300.000,00
680.000,00	139.298,14	139.298,14	140.271,19	279.570,33	118.690,72	398.261,05	137.335,92	535.595,97	144.403,03	680.000,00	0,00	680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	BIMESTRES											
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Valor Orçado												
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À	5.000,00	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	11.600.000,00	2.651.984,46	2.651.984,46	4.724.703,05	2.519.971,43	7.244.674,48	1.871.356,46	9.116.030,94	1.661.678,80	10.797.709,74	802.290,26	11.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	200.000,00	34.784,33	34.784,33	69.889,14	37.195,55	107.084,69	46.194,73	153.279,42	46.720,58	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	4.000.000,00	450.591,17	450.591,17	1.088.125,75	1.901.393,87	2.989.519,62	281.022,75	3.280.542,37	719.457,63	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	470.000,00	104.436,80	104.436,80	181.656,19	75.396,71	257.052,90	75.730,15	332.783,05	76.365,07	409.148,12	60.851,89	470.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	250.000,00	0,00	0,00	37.328,90	37.328,90	74.657,80	92.008,84	166.666,64	55.555,56	222.222,20	27.777,80	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	250.000,00	0,00	0,00	51.886,79	56.603,78	108.490,57	56.603,78	165.094,35	84.905,65	250.000,00	0,00	250.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	24.387,87	43.978,73	68.356,60	103.194,45	171.561,05	28.438,95	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO	10.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	600.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	200.000,00	0,00	0,00	7.799,52	47.658,13	55.457,65	7.835,61	63.293,26	5.387,38	68.680,64	131.318,36	200.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.000.000,00	601.957,83	601.957,83	1.002.575,40	532.556,59	1.535.131,99	568.448,82	2.091.580,81	617.321,90	2.708.902,71	291.097,29	3.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	600.000,00	171.643,22	171.643,22	410.040,34	121.102,39	531.142,73	33.566,54	564.711,27	26.004,76	590.716,03	9.293,97	600.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	20.000,00	4.069,91	4.069,91	7.470,66	3.799,68	11.240,34	3.592,61	14.832,95	3.721,21	18.544,16	1.455,84	20.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	30.000,00	9.417,01	9.417,01	17.648,17	0,00	17.648,17	8.209,40	25.857,57	4.142,43	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	100.000,00	0,00	0,00	21.012,15	40.337,38	61.349,53	19.325,23	80.674,76	19.325,24	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	10.300.000,00	2.198.086,26	2.198.086,26	3.923.922,98	2.009.445,25	5.933.368,23	1.715.691,79	7.649.060,02	1.827.221,96	9.476.281,98	823.718,02	10.300.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RECEITAS -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.514,67	2.514,67	17.485,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	2.200.000,00	441.116,75	441.116,75	787.493,67	296.156,62	1.083.650,29	443.909,70	1.527.559,99	383.333,61	1.910.893,60	289.106,40	2.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00

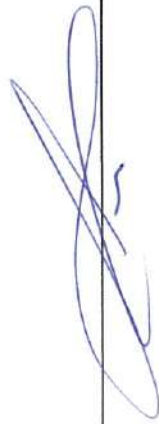

 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83173473-89ba-4d37-84dc-195759836915c



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	300.000,00	157.783,37	157.783,37	63.043,54	220.826,91	12.823,24	233.650,15	80.578,55	294.226,70	0,00	294.226,70	5.773,30	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.999,77	99.999,77	100.000,23	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR	1.310.000,00	218.333,34	218.333,34	218.333,34	435.666,68	218.333,34	655.000,02	218.333,34	873.333,36	218.333,34	1.081.666,70	218.333,30	1.310.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.065.000,00	3.431.655,42	3.431.655,42	2.717.134,03	6.148.789,45	3.179.400,09	9.328.189,54	2.466.956,43	11.795.145,97	2.299.726,67	14.094.872,64	17.159.872,64	-3.065.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.320.000,00	2.651.884,46	2.651.884,46	2.072.718,59	4.724.703,05	2.519.971,43	7.244.674,48	1.871.356,46	9.116.030,94	1.681.678,80	10.797.709,74	13.117.709,74	-2.320.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO	-20.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	-28.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-600.000,00	601.957,83	601.957,83	400.617,57	1.002.575,40	532.556,59	1.535.131,99	556.448,82	2.091.580,81	617.321,90	2.708.902,71	-3.308.902,71	-600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-120.000,00	171.643,22	171.643,22	238.397,12	410.040,34	121.102,39	531.142,73	33.566,54	564.711,27	26.004,76	590.716,03	-710.716,03	-120.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	-4.000,00	4.069,91	4.069,91	3.400,75	7.470,66	3.769,68	11.240,34	3.582,61	14.822,95	3.721,21	18.544,16	-22.544,16	-4.000,00
TOTAL RECEITAS	36.582.000,00	11.308.066,89	11.308.066,89	9.538.340,16	20.846.407,05	11.878.638,95	32.725.045,90	8.925.084,18	41.650.130,08	8.982.023,65	50.632.153,73	4.050.153,73	36.582.000,00

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito




II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados											
		Dotação Inicial											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSI												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinários												
001	001 Recursos Próprios do M												
3	1 PESSOAL E ENCAR	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL												
3	1 PESSOAL E ENCAR	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
3	2 JUROS E ENCARGO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ												
00	Recursos Ordinários												
500	001 RECURSO ESPECÍFICO												
3	1 PESSOAL E ENCAR	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ												
00	Recursos Ordinários												
500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL												
3	1 PESSOAL E ENCAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00	574.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4	INSTITUTO DE PREVIDÊNCI												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinários												
610	000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO												
3	1 PESSOAL E ENCAR	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
06	OUTRAS FONTES DE RECUR												
56	Contribuição do Servidor para												
610	000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO												
3	1 PESSOAL E ENCAR	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados											
Datação Inicial		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TESOUREIRO												
00	Recursos Ordinários												
001	Recursos Próprios do Município	183.000,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
3	3 OUTRAS DESPESAS												
310	000 SAÚDE-GERAL												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.458.000,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00
3	2 JUROS E ENCARGOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.215.000,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00
4	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS												
00	Recursos Ordinários												
300	002 RECURSO ESPECÍFICO	2.454.000,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00	204.500,00
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,67	93.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	255.000,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
4	4 INVESTIMENTOS												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO												
00	Recursos Ordinários												
001	Recursos Próprios do Município	3.357.000,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00	279.750,00
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
3	2 JUROS E ENCARGOS	5.908.000,00	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,33	492.333,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.140.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,67	27.666,63
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
200	000 EDUCAÇÃO												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
4	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
01	Contribuição Previdenciária - Fomento												
001	001 Recursos Próprios do Município												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS												
00	Recursos Ordinários												
002	019 Convênio de Educação	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS												



Jose Eduardo Peixoto de Lima
 Prefeito

13.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados											
Dotação Inicial		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ												
00	Recursos Ordinários												
002	005 Recursos do FUNDEB												
3	1 PESSOAL E ENCAR	8.709,000,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00	725,750,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.125,000,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00	93,750,00
4	4 INVESTIMENTOS	70,000,00	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,33	5,833,37
002	008 Salário Educação												
3	3 OUTRAS DESPESAS	470,000,00	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,67	39,166,63
002	009 Merenda Escolar												
3	3 OUTRAS DESPESAS	250,000,00	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,37
002	010 PNATE												
3	3 OUTRAS DESPESAS	250,000,00	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,33	20,833,37
002	011 PDDE FNDE												
3	3 OUTRAS DESPESAS	20,000,00	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,67	1,666,63
002	012 Outros Recursos Transfê												
3	3 OUTRAS DESPESAS	12,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00
4	4 INVESTIMENTOS	200,000,00	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,67	16,666,63
251	000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-M												
3	1 PESSOAL E ENCAR	361,000,00	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,33	30,083,37
252	000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-C												
3	1 PESSOAL E ENCAR	346,000,00	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,33	28,833,37
1	CAMARA MUNICIPAL												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinários												
001	001 Recursos Proprios do M												
3	1 PESSOAL E ENCAR	1.227,000,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00	102,250,00
3	2 JUROS E ENCARGO	2,000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	377,000,00	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,67	31,416,63
4	4 INVESTIMENTOS	95,000,00	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,67	7,916,63
4	6 AMORTIZAÇÃO DA D	2,000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
00	Recursos Ordinários												
00	00												
	RESTOS A PAGAR	2.397.565,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	36.582.000,00	5.446.065,63	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01	3.048.500,01



<https://www.jucati.ma.gov.br>
contabilidade@jucati.ma.gov.br
financeira@jucati.ma.gov.br
gestao@jucati.ma.gov.br
treasury@jucati.ma.gov.br
assessoria@jucati.ma.gov.br
auditoria@jucati.ma.gov.br
compras@jucati.ma.gov.br
juridico@jucati.ma.gov.br
plano@jucati.ma.gov.br
relatorio@jucati.ma.gov.br
seguranca@jucati.ma.gov.br
transparencia@jucati.ma.gov.br
web@jucati.ma.gov.br

José Ednaldo Peixoto de Lima
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro


José Edinaldo Peixoto de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/validador.jspx?docId=83173473-89ba-4d37-84c1-5759836915e

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI Status: À REPASSAR Total R\$: 5.758.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
479.833,33	479.833,33	479.833,33	479.833,33	479.833,33	479.833,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
479.833,33	479.833,33	479.833,33	479.833,33	479.833,33	479.833,37

Entidade: CAMARA MUNICIPAL Status: À RECEBER Total R\$: 1.703.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Status: À RECEBER Total R\$: 1.765.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,37

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Status: À RECEBER Total R\$: 2.290.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,37

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 José Ednaldo Peixoto de Lima
 Prefeito



ANEXO IV

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2015	2016	2017
Dívida Ativa Tributária	22.855,60	118.010,31	13.794,13
Dívida Ativa Não Tributária	172.265,15	0,00	33.628,41

Baixas	2015	2016	2017
Dívida Ativa Tributária	18.719,91	17.241,87	8.672,32
Dívida Ativa Não Tributária	1.448,30	15.931,30	5.914,85

Estoque de Dívida Ativa	2015	2016	2017
Dívida Ativa Tributária	140.982,37	241.750,81	246.872,32
Dívida Ativa Não Tributária	390.856,20	374.924,90	402.638,46

ações do Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação

- DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, limita-se aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, Contribuição de melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de políticas de incentivo à regularização do contribuinte com o fisco municipal. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

- DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura passará a promover a cobrança judicial. Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro, porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito